



Nota Técnica SEI nº 51361/2020/ME

Assunto: **Projeto Terceirização - Fase 1 - Estudo da Precificação.**

Senhor Coordenador-Geral,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica - NT de ajustes realizados nos custos estimados para a contratação de empresas para prestação de serviços de apoio administrativo, recepção e secretariado para órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Distrito Federal - DF, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*.

2. Este documento tem como referência a Nota Técnica SEI nº 46668/2020/ME (11313381) e contempla adequações no estudo da precificação da licitação decorrente de impugnação diante do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2020, relacionada às alíquotas de PIS e COFINS utilizadas para a estimativa dos valores da licitação e correspondentes incidências, o que impactou em alteração do valor estimado da contratação.

3. A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, os custos estimados do estudo consideram as demandas registradas por 49 órgãos e entidades na Intenção de Registro de Preços - IRP nº 13/2020 realizada pela Central de Compras, totalizando a necessidade de alocação pelas empresas a serem contratadas de 10.584 empregados para a execução dos serviços, com a seguinte distribuição por cargo:

- a) Auxiliar Administrativo - 2.600 empregados;
- b) Assistente Administrativo - 3.550 empregados;
- c) Recepcionista - 727 empregados;
- d) Recepcionista Bilíngue - 105 empregados;
- e) Secretário Executivo I - 704 empregados;
- f) Secretário Executivo II - 168 empregados;
- g) Técnico em Secretariado - 2.730 empregados.

4. Considerando que foi aprovado o prazo de contratação de 30 meses, com 28 de execução, e a adoção da sistemática de Pagamento pelo Fato Gerador prevista na Instrução Normativa - IN SEGES nº 5, de 2017, da Secretaria de Gestão - SEGES do Ministério da Economia - ME, o custo total estimado para a contratação dos serviços atingiu o montante de R\$ 1.703.800.450,82 (um bilhão, setecentos e três milhões, oitocentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a R\$ 60.850.016,10 (sessenta milhões, oitocentos e cinquenta mil dezesseis reais e dez centavos) por mês, conforme apresentado e detalhado nas planilhas anexadas.

ANÁLISE

5. O desenvolvimento do Projeto Terceirização culminou com a decisão pelos gestores da Central de Compras de licitação para contratação de empresas para prestação de serviços de apoio administrativo, recepção e secretariado pelos órgãos e entidades da APF direta, autárquica e fundacional, no âmbito do DF, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilingue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, adotando-se o SRP.

6. Realizada a IRP nº 13/2020 pela Central de Compras, 49 órgãos e entidades manifestaram intenção de participar da licitação, resultando na necessidade de alocação pelas as empresas contratada de 10.584 empregados para a execução dos serviços, com a seguinte distribuição por cargo:

- a) Auxiliar Administrativo - 2.660 empregados;
- b) Assistente Administrativo - 3.550 empregados;
- c) Recepcionista - 727 empregados;
- d) Recepcionista Bilingue - 105 empregados;
- e) Secretário Executivo I - 704 empregados;
- f) Secretário Executivo II - 168 empregados;
- g) Técnico em Secretariado - 2.730 empregados.

7. Também houve decisão pela adoção da sistemática de Pagamento pelo Fato Gerador, disciplinado pela IN SEGES nº 5, de 2017, e o prazo de contratação de 30 meses e 28 de execução, considerando o prazo de 60 dias entre a data de assinatura do contrato e a data de início da execução dos serviços, para que a empresa contratada possa se adequar às exigências estabelecidas no TR que comporá o edital da licitação, especialmente quanto à solução tecnológica.

8. O estudo para estabelecimento dos custos estimados para a contratação apresentado nesta NT observou as disposições estabelecidas na minuta do TR, IN SEGES nº 5, de 2017, IN SEGES nº 73, de 05 de agosto de 2020, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e, especialmente, as especificadas abaixo:

- a) Prazo de execução dos serviços: 28 meses;
- b) Mecanismo de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas: pagamento pelo Fato Gerador, conforme disciplinado no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na IN SEGES nº 5, de 2017;
- c) Salários

- Cargo de Auxiliar Administrativo: R\$ 1.278,71, conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2020/2020 firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - Sindiserviços/DF;
- Cargo de Assistente Administrativo: R\$ 2.469,00, correspondente à média dos valores dos cargos do serviço de apoio administrativo dos contratos vigentes, excluídos aqueles iguais ou menores que o piso salarial do cargo de Auxiliar Administrativo da CCT 2019/2019 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF, menos 1 desvio padrão e ajustada em 3,2% (reajuste CCT 2020/2020);
- Cargo de Recepcionista: R\$ 1.826,64, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF;
- Cargo de Recepcionista Bilingue: R\$ 2.069,60, sendo o valor correspondente ao do cargo de Recepcionista acrescido de 13,3% (mesma diferença percentual entre valores dos salários de Secretário Executivo I e Secretário Executivo II);

- Cargo de Secretário Executivo I: R\$ 4.440,00, referente ao cargo de Secretário Executivo, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindicato das Secretárias e Secretários do Distrito Federal - SISDF;
- Cargo de Secretário Executivo II: R\$ 5.030,00, referente ao cargo de Secretário Executivo Bilíngue, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Cargo de Técnico em Secretariado: R\$ 2.220,00, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: alíquota de 8%, conforme Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990;

e) Previdência Social: alíquota de 20%, conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, considerando o código 7830-2 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e o código 515 do Fundo da Previdência e Assistência Social - FPAS;

f) Salário-Educação: alíquota de 2,5%, conforme Lei nº 8.212/1991, Decreto nº 3.048/1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

g) Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - GIIL-RAT: alíquota de 2%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE;

h) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: alíquota de 0,2%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

i) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE: alíquota de 0,6%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

j) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: alíquota de 1%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

k) Serviço Social do Comércio - SESC: alíquota de 1,5%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

l) Benefícios

- Assistência Odontológica: R\$ 10,63, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Auxílio Alimentação: R\$ 33,62 por dia, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Plano de Saúde: R\$ 153,77, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF, devendo ser analisado na análise das propostas dos licitantes o cumprimento das disposições do artigo 6º da IN SEGES nº 5, de 2017, observado do entendimento do Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2017;
- Seguro de Vida/Assistência Funeral: R\$ 2,00, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF, ou R\$ 2,50, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;

- Vale-transporte: valor de R\$ 4,25, conforme Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, do DF, e percentuais da nota do Governo do Distrito Federal - GDF "REAJUSTE DO TRANSPORTE PÚBLICO: ENTENDA CADA TARIFA", disponível no endereço eletrônico <http://www.brasilia.df.gov.br/reajuste-do-transporte-publico-entenda-cada-tarifa/>;
- Adoção de 21 dias úteis no mês, para cálculo da estimativa de custo do Auxílio Alimentação e Vale-transporte, em decorrência dos seguintes aspectos:

I- tendo como referência o Distrito Federal, apurou-se:

2021 - 251 dias úteis - média de 20,91 por mês;

2022 - 251 dias úteis - média de 20,91 por mês;

2023 - 249 dias úteis - média de 20,75 por mês;

2024 - 255 dias úteis - média de 21,25 por mês;

2025 - 254 dias úteis - média de 21,16 por mês;

II- complementarmente, cita-se o Acórdão nº 1597/2010 - TCU/Plenário, que orienta pela adoção de 21 dias úteis por mês:

195. Considerando que no Brasil, ao computar os finais de semana e os feriados como dias não úteis, o número médio é de 21 dias úteis por mês, cada funcionário da contratada, ao regime de 8 horas diárias, trabalharia 168 horas (21x8) mensais ou 2016 horas anuais, totalizando 96 horas a menos do que as 2112 pagas por ano por funcionário.

III- registra-se que o Termo de Referência contempla a jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, com 44 horas semanais, conforme subitem 7.1, letra 'c' (Doc. SEI nº 11647173):

cumprimento de jornada de trabalho semanal de 44 horas pelos empregados, no período de segunda-feira a sexta-feira e, excepcionalmente e a critério do contratante, nos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto, no horário compreendido entre 7h e 22h;

m) Férias: observado o prazo de execução dos serviços de 28 meses, considerada a quantidade de 70 dias de férias no período;

n) 13º Salário: observado o prazo de execução dos serviços de 28 meses, considerada as disposições da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965;

o) Substituição Temporária: considerada a necessidade de substituição de empregado alocado ausente por período superior a 3 dias, no caso do serviço de recepção, ou 15 dias, nos casos de serviços de apoio administrativo e secretariado, sendo estabelecidas as estimativas de 28,1028 e 26,6339 dias de ausências anuais que necessitarão de substituição, respectivamente, tendo como base os parâmetros do Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação - Distrito Federal - 2019, que na página 20 apresenta o quadro "Memória de Cálculo - Número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento";

p) Rescisão de Contrato: considerada a necessidade rescisão sem justa causa do contrato de trabalho de 85,43% dos empregados alocados, sendo 21,36% com indenização de aviso prévio, estimado em 33 dias, tendo como base os parâmetros do Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação - Distrito Federal - 2019, que na página 36 apresenta o quadro "Percentuais por Tipo de Desligamento";

q) Uniforme: R\$ 98,10, correspondente à média dos valores de cada jogo de uniforme dos

contratos vigentes menos 1 desvio padrão ajustada em 3,2% (reajuste CCT 2020/2020) e considerado o prazo de execução dos serviços e as CCT 2020/2020 firmadas entre o SEAC/DF e o Sindiserviços e o SEAC/DF e o SISDF, sendo que a primeira prevê 2 jogos de uniformes no início da alocação do empregado e 1 jogo completo a cada 6 meses (6 no total) e a segunda prevê 2 jogos no início e 2 jogos a cada 6 meses (10 no total);

r) Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL

- Custos Indiretos: alíquota de 2,07%, correspondente à média das alíquotas dos contratos vigentes, tendo como base de cálculo o valor do custo com os empregados a serem alocados;
- Lucro: alíquota de 1,98%, correspondente à média das alíquotas dos contratos vigentes, sendo a base de cálculo o somatório dos custos com empregados e custos indiretos;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 7,60%, conforme Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, sendo a base de cálculo o somatório dos custos com os empregados, custos indiretos e lucro;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: alíquota de 5%, conforme Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, do DF, sendo a base de cálculo o somatório dos custos com os empregados, custos indiretos e lucro;
- Programa de Integração Social - PIS: alíquota de 1,65%, conforme Lei nº 10.637/2002, de 30 de dezembro de 2002, sendo a base de cálculo o somatório dos custos com os empregados, custos indiretos e lucro.

9. Conforme acordado entre os gestores da Central, adotou-se o regime de lucro real na estimativa dos custos da contratação, planilha anexa aos autos (Doc. SEI nº 11781479), de forma a ampliar a competitividade.

10. Quanto aos tributos **PIS** e **COFINS**, orienta-se que a Coordenação-Geral de Licitações faça constar, do modelo de proposta, assim como aplicado no Projeto Limpeza, a seguinte redação, de acordo com o disposto em "Orientações sobre PIS e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra", disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/noticias/orientacoes-incidencia-nao-cumulativa-pis-cofins>:

“No caso de licitante tributado pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, considerar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, sendo exigido para comprovação os documentos de EFD-Contribuições dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.”

CONCLUSÃO

11. Consideradas as disposições aprovadas durante a fase de desenvolvimento do Projeto Terceirização retratadas na minuta do TR, o resultado da IRP nº 13/2020, a legislação pertinente e os parâmetros acima especificados, o custo total estimado para a contratação dos serviços atingiu o montante de R\$ 1.703.800.450,82 (um bilhão, setecentos e três milhões, oitocentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a R\$ 60.850.016,10 (sessenta milhões, oitocentos e cinquenta mil dezesseis reais e dez centavos) por mês, conforme apresentado e detalhado nas planilhas anexadas a esta NT, incluída a que especifica os custos estimados pelos 24 lotes a serem licitados.

12. O montante de R\$ 1.703.800.450,82 (um bilhão, setecentos e três milhões, oitocentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) distribuídos por tipo de custo é apresentado na tabela abaixo:

Tipo de Custo	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Salário	29.843.168,08	835.608.706,35	49,04%

Benefícios	9.214.188,05	257.997.265,28	15,14%
Férias	3.570.977,38	99.987.366,57	5,87%
13º Salário	2.678.233,03	74.990.524,93	4,40%
Substituição Temporária	3.294.170,51	92.236.774,35	5,41%
Rescisão de Contrato	1.245.708,50	34.879.837,92	2,05%
Uniforme	281.707,53	7.887.810,88	0,46%
Subtotal	50.128.153,08	1.403.588.286,29	82,38%
Custos Indiretos	1.037.652,77	29.054.277,53	1,71%
COFINS	4.624.601,22	129.488.834,26	7,60%
ISS	3.042.500,81	85.190.022,54	5,00%
PIS	1.004.025,27	28.112.707,44	1,65%
Lucro	992.537,43	27.791.048,07	1,66%
Subtotal	10.721.863,02	300.212.164,53	17,62%
Total Geral	60.850.016,10	1.703.800.450,82	100,0%

RECOMENDAÇÃO

13. Considerando que o estudo apresentado está em consonância com as decisões aprovadas pelos gestores da Central de Compras e com disposições legais e normativas pertinentes, encaminho a presente NT para análise e recomendo a sua aprovação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO

SIAPE nº 1094590

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora de Projetos

De acordo. Aprovo o estudo da precificação do Projeto Terceirização - Fase 1.

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 17/11/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Analista**, em 17/11/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vieira Ribeiro, Analista**, em 17/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11809537** e o código CRC **4D7570DE**.

Referência: Processo nº 19973.101170/2020-93.

SEI nº 11809537